



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas

PORTARIA 10/2026 - PR/AL/DE/AL/PLENARIO/AL/CRMV-AL/SISTEMA, de 3 de março de 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para o cargo de Chefe do setor de Atendimento e Cadastro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS – CRMV-AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.517/68, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/69 e com esteio no Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591/92.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRMV-AL nº 11/2026, que dispõe sobre os Empregos em Comissão e Funções de Confiança no âmbito do CRMV-AL;

CONSIDERANDO que o Emprego em Comissão de Chefia do Atendimento encontra-se previsto no art. 4º, inciso III, da Resolução CRMV-AL nº 11/2026;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de coordenação e supervisão das atividades do setor de Cadastro, análise e processamento de registros de pessoas físicas e jurídicas, gestão e tramitação de processos administrativos e relatórios estatísticos no âmbito do Conselho;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado atende aos critérios de elegibilidade e prestou as informações previstas no art. 15 do Decreto nº 10.829/2021, em conformidade com o Art. 6º, III, da Resolução CRMV-AL Nº 11/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva DANIELLE LEMOS FONTES SILVA, Matrícula nº 0102, para exercer o cargo em comissão de Chefe do setor de Atendimento e Cadastro do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas.

Art. 2º O servidor nomeado exercerá as seguintes atribuições, conforme o art. 8º, III, da Resolução CRMV-AL Nº 11/2026.

- a. Coordenar as atividades do setor de Cadastro, Atendimento e Protocolo;
- b. Conhecer e aplicar a legislação interna e externa nas atividades do setor;
- c. Responsável por planejar, executar, orientar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao processo de registro, regularização, atualização cadastral e emissão de documentos profissionais de médicos-veterinários e zootecnistas para o exercício da profissão, no âmbito do Conselho. Atua garantindo que todos os procedimentos estejam alinhados à legislação aplicável, do Sistema CFMV/CRMVs e às normas internas da Autarquia.
- d. Elaboração, emissão e expedição de Ofícios, Certidões e Documentos ligados ao setor.
- e. Abertura, andamento, encerramento e arquivamento (vivo e morto) de processos administrativos (inscrição, isenção, cancelamento e suspensão de profissional, registro, suspensão, cancelamento de empresa).
- f. Emissão e envio de acórdão e extrato de ata – decisões ligadas ao setor.
- g. Coordenar a emissão de Cédulas e Certificados.
- h. Solicitar e enviar informações de profissionais ao Conselho Federal e a outros Regionais, quando solicitado.

- i. Emissão e relatórios de lista de inscritos para conhecimento do Plenário 8 (oito) dias antes da SPO.
- j. Assistir e acompanhar processos encaminhados para o setor.
- k. Elaborar, analisar e avaliar os relatórios semestral e anual de atividades com dados estatísticos das atividades do setor de Cadastro repassando as informações à diretoria e à coordenação do Regional.
- l. Manter em ordem todos os documentos oficiais envolvendo as operações referentes ao setor de Cadastro do Conselho.
- m. Redigir correspondências relativas às atividades de Cadastro.
- n. Manter atualizado o cadastro de profissionais e empresas.
- o. Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria dos serviços prestados pela Autarquia.
- p. Exercer outras atividades afins.

Art. 3º Pelo exercício do cargo em comissão de Chefia do Atendimento, a servidora perceberá a remuneração mensal do emprego efetivo acrescida do percentual de 40% (quarenta por cento) do emprego em comissão, o qual foi criado com o valor de remuneração R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor mensal de **R\$ 4.170,19 (quatro mil, cento e setenta reais e dezenove centavos)**.

Art. 4º O cargo em comissão de que trata esta Portaria é de livre nomeação e exoneração, não gerando estabilidade na função de chefia.

§ 1º Em caso de exoneração, o servidor retornará de pleno direito ao exercício das atribuições e da remuneração de seu cargo efetivo, devidamente atualizada pelos reajustes gerais concedidos à categoria.

Art.5 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, indo à publicação no site do CRMV-AL (www.crmv-al.org.br), revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Maceió-AL, 3 de março de 2026.

Méd.-Vet. Diogo Ribeiro Câmara
Presidente
CRMV-AL nº 00375

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Diogo Ribeiro Câmara, Presidente do CRMV-AL - FGSUP - PR/AL**, em 03/03/2026 16:11:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 587711

Código de Autenticação: dcdec3657a



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua 26 de Abril, 299, Poço, Maceió / AL, CEP 57.025-570